

OFÍCIO N.º: 054/2025

CATALÃO, 17 DE MARÇO DE 2.025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2023”.

A presente alteração decorre da necessidade de adequação da denominação da unidade escolar situada no Bairro Jardim Europa, conforme a Resolução CME nº 001, de 12 de fevereiro de 2004, especificamente em seu art. 24, que estabelece diretrizes para a nomenclatura das instituições de ensino no âmbito municipal.

A alteração da proposta visa substituir a designação anterior de “Creche Jesus Guerreiro” para “Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Guerreiro”, alinhando-se às diretrizes condicionais do Conselho Municipal de Educação e garantindo uniformidade na nomenclatura das instituições de ensino infantil do município. Essa padronização é fundamental para garantir a identificação das unidades escolares e para refletir especificamente sobre as etapas do ensino por elas oferecidas.

Certo da atenção dispensada à matéria, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estimativa e consideração distinta.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 29, de 19 de março de 2025.

“Altera a Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2023, passam, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina-se de Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Guerreiro a unidade escolar situada no Bairro Jardim Europa, conforme especificado abaixo”.

Art. 1º Fica denominado “Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Guerreiro” a unidade escolar situada no Bairro Jardim Europa, Rua A, Lote 2, no Município de Catalão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE março DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação de Catalão

Ofício nº 081/2025

Catalão (GO), 10 de março de 2025.

A Ilmo. Sr.

Celso Calixto

Procuradoria do Município

Assunto: Solicitação de alteração no nome de unidade.

Senhor,

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja alterada a nomenclatura da unidade escolar situada no Bairro Jardim Europa, Rua A, Lote 02, uma vez que a mesma foi denominada por Creche “Jesus Guerreiro”, através da Lei nº 4.094, de 30/06/2023, sendo que o nome correto, conforme a Resolução CME nº 001 de 12/02/2004, artigo 24, transcrito a seguir, deve ser **Centro Municipal de Educação Infantil “Jesus Guerreiro”**.

“Art.24 – Os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino terão as seguintes denominações:

I-...

II-...

II- Centro Municipal de Educação Infantil, quando atender, exclusivamente, a criança de zero a cinco anos de idade.

(...)”

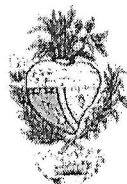
Sem mais para momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 05 01/01/2025

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4094, de 30 de junho de 2023.

“Denomina-se a Creche Pró Infância, Padrão FNDE TIPO 01 do Bairro Jardim Europa de “Creche Jesus Guerreiro”, que especifica abaixo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **“Creche Jesus Guerreiro”** a Creche Pró Infância, Padrão FNDE TIPO 01, situada no Bairro Jardim Europa, rua A, Lote 2, no Município de Catalão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal